



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.887, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.300.000,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações
orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.01.031.0200.1.203	CENTRO ADMINISTRATIVO	
1 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.300.000,00
Total Suplementação:		1.300.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo
descritas:

Receita

Receita: 1.1.1.3.03.4.1.02 IRRF - RETIDO NA FONTE PJ - OUTROS RENDIMENTOS -	325.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.02 IRRF - RETIDO NA FONTE PJ - OUTROS RENDIMENTOS -	390.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.02 IRRF - RETIDO NA FONTE PJ - OUTROS RENDIMENTOS -	585.000,00
Total da Receita:	1.300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 96
e publicado (a)
Em 04/08/25